Doc 10 — Bª 9 de Março de 1828 — Nº 5. — H

(12

Carregação feita por mim

José Alves da Cruz Rios, desta Cidade para Cabinda, em a Sumaca Esperança — da qual he Capitão José da Silva Rios consignada ao Sr. Cap.m Ant.o a o Sr. Piloto Francisco de Souza, e no de cambar a o Sr. Contrad.r Joaquim Antonio — A Saber

500	Rollos de Tabaco	7600			3:800$000
15	Pipas com aguard.te } 1:920 canadas	720	1:382$400		
24	Meia d.a " "				
	Dizima e Illuminação de 24 d.os	2600	62$400		
15	Barcos de pipa	9000	135$000		
24	" de meias d.as		64$500		
	Despezas d'embarque		482$00		1:648$500
138	Barras de ferro com 62 Kg	8000	496$000		
	Despeza de embarque		2$824		498$824
20	Kg de Chumbo manufacto	124			240$000
400	Espingardas reunas	5000			2:000$000
150	" para caça boas	4000	600$000		
	Despezas de embarque		3$200		603$200
40	P.s de Damascos de cores 6.s 2257	2000			4:514$000
2	Caixinhas com 162 ℔ de Coral grande, e f.o	50$			8:100$000
200	P.s de Chitas Mar.a Thereza	12$			2:400$000
240	" de d.as estrelas f.as	8000			1:920$000
500	" de Murcelina pintada f.a	4000			2:000$000
600	" de d.as brancas f.as	3500			2:100$000
600	" de Madapolans f.os	4200			2:520$000
200	" de Motins pintados f.os	5000			1:000$000
600	" de Madapolans f.os, digo P.os	4000			2:400$000
400	" de Lenços de pintados 6.s 10400 —	160			1:664$000
12	" de Velludos de cores, 6.s 660 —	2500			1:650$000
				Rs	39:057$960

José da Silva Rios

DOC 11

Juro aos Santos Evangelhos em esta Apropria e Verdadeira Factura dos Generos q. minha Carregados na Lemma Fragata Princeza do minho, navigem que desta Salvo q. Cabinda em 9 de Março do Corr.te Anno, e ali de vendo nesta Cidade com os Cativos que nas ditas Torondas se forão naquelle Porto, q. he Verdade faço Aprezente de Clarasse, Jurada, Bahia 22 de Agosto 1828

José Hidalgo Vieira

Reconhecido o Sinal Supra
Etro B.ª 15 de Novb.º 1828

Antonio Lopes Oliveira

O Dor Caetano Espiridião de Melo Mattos Cavaleiro da Ordem de Chr.to do Dez.º de S. M. I. e R. e Dez.º no Rio da Bah.ª Ouvidor Geral do Crivel Juiz de Fora, e Mo Faço saber q. reconheceu q. Jé da Gr.ª do Mesmo q. esta subscreveo, ser assignal publico e raz. proprio Cabedal nele declarado, e he verdade

Bahia B.º 16 de Dezb.º 1828 Eu Francisco Joze Monteiro Corrêa o escrevi

Caetano Espiridião de Melo Mattos

I Charles Gustavus Neijs His Britannic Majesty's Consul for this Province of Bahia do hereby certify

whom it doth or shall concern that the foregoing
natures are of the true and proper hand writing
Fabiano Spiridião de Melo e Matos Judge of Indra
Mina and Francisco Jorge Monteiro Secretary to
said Judge Matos

Given under my hand & seal of Office
at Bahia this 28th day of January 1829

Charles Gilleis
Actg Consul

BRIT. MAJESTY'S CONSUL